BOM DIA A TODOS, NESTE MOMENTO INVOCO A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLARO ABERTA A DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITÁVA LEGISLATURA DO ANO DE 2022, DA CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUPÁ RONDÔNIA. QUERO AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS, HAVENDO QUORUM LEGAL.

SOLICITO DO SENHOR SECRETÁRIO PARA QUE PROCEDA COM A LEITURA DAS MATÉRIAS RECEBIDAS PELA MESA:

1. **PROJETO DE LEI N. 035/2022**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por vinculação de receita, no valor total de R$ 327.373,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e três reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde conforme Portaria n. 1.684, de 23 de junho de 2022, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar ambulatorial - MAC".

COLOCO O PROJETO DE LEI DE N. 035/2022, EM DISCUSSÃO, O VEREADOR QUE QUISER PRONUNCIAR TEM O TEMPO 3 MINUTOS;

COLOCO O PROJETO DE LEI N. N. 035/2022, EM VOTAÇÃO, O VEREADOR DE PARECER FAVORÁVEL PERMANEÇA COMO ESTÁ E OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

2. PROJETO DE LEI N. 036/2022

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a doação a EMATER – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, de uma área destinada a sede administrativa da entidade e dá outras providências".

COLOCO O PROJETO DE LEI DE N. 036/2022, EM DISCUSSÃO, O VEREADOR QUE QUISER PRONUNCIAR TEM O TEMPO 3 MINUTOS;

COLOCO O PROJETO DE LEI N. N. 036/2022, EM VOTAÇÃO, O VEREADOR DE PARECER FAVORÁVEL PERMANEÇA COMO ESTÁ E OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

3. PROJETO DE LEI N. 038/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 33.289,55 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura proveniente do 2º aditivo ao Convênio n. 088/PGE-2021 (ampliação de metas) e contrapartida, para despesas com aquisição de computadores Desktop para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins e adota outras providências."

COLOCO O PROJETO DE LEI DE N. 038/2022, EM DISCUSSÃO, O VEREADOR QUE QUISER PRONUNCIAR TEM O TEMPO 3 MINUTOS;

COLOCO O PROJETO DE LEI N. N. 038/2022, EM VOTAÇÃO, O VEREADOR DE PARECER FAVORÁVEL PERMANEÇA COMO ESTÁ E OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

NÃO HAVENDO MAIS NENHUMA MATÉRIA A SER DELIBERADO DECLARO ESSA SESSÃO ENCERRADA.

- **ENCERRAMENTO.**